

de favorecimento à qualificação artística, respeitando as aptidões dos adolescentes? Sim () Não ()

Mantém parcerias com a Secretaria estaduais e municipais, órgãos similares responsáveis pela política pública, ONGs e iniciativa privada no desenvolvimento e oferta de programas culturais, esportivos e de lazer aos adolescentes? Sim () Não ()
Proporciona o acesso dos adolescentes atividades esportivas e de lazer como instrumento de inclusão social? Sim () Não ()
Essas atividades são escolhidas com a participação dos adolescentes e respeitados os seus interesses? Sim () Não ()
Assegura espaço a diferentes manifestações culturais dos adolescentes? Sim () Não ()

Possibilita a participação dos adolescentes em programas esportivos de alto rendimento, respeitando o seu interesse e aptidão? Sim () Não ()

Promove por meio de atividades esportivas, o ensinamento de valores como liderança, tolerância, disciplina, confiança, equidade étnico-racial e de gênero? Sim () Não ()

Garante que as atividades esportivas e de lazer e culturais previstas no projeto pedagógico sejam efetivamente realizadas, assegurando assim que os espaços físicos destinados às práticas esportivas, de lazer e cultura sejam utilizados pelos adolescentes? Sim () Não ()

ASPECTOS DA DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL, GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL

Mantém parcerias com as Secretarias estaduais e municipais, órgãos coordenadoras e similares responsáveis pela política pública, ONGs, iniciativa privada no desenvolvimento de programas que fortalecem a inclusão étnico-racial e de gênero? Sim () Não ()

Promove ações afirmativas para promover a igualdade e combater discriminação, o preconceito e a desigualdade racial com o objetivo de erradicar as injustiças e a exclusão social? Sim () Não. Quais são essas ações? _____

Garante a equidade no atendimento dos adolescentes de ambos os sexos, principalmente no que se refere à qualidade e oferta de serviços e atividades? Sim () Não ()

Promove a auto-estima dos adolescentes na sua especificidade de gênero e étnico-racial, enfatizando a auto-valorização e o auto-respeito? Sim () Não ()

Proporciona aos adolescentes um canal de comunicação capaz de estimular e oportunizar a discussão sobre gravidez, aborto, nascimento de filho, saída precoce de casa, vida sexual, violência física, psicológica, exploração sexual, padrões de gênero, entre outros? Sim () Não ()

Capacitam os profissionais que atuam no programa de PSC sobre tais temas buscando qualificar a intervenção junto ao adolescente? Sim () Não ()

Realiza oficinas pedagógicas com objetivo de trabalhar as diferenças de raça, etnia e construção de identidade? Sim () Não ()

Inserir, de forma obrigatória, nos arquivos técnico-institucionais dos adolescentes o quesito cor, permitindo um diagnóstico mais preciso da situação do adolescente? Sim () Não ()

ASPECTOS DO AMBIENTE FÍSICO/ EQUIPAMENTOS

Existe espaço físico/arquitetônico exclusivo e adequado para o desenvolvimento do programa? Sim () Não ()

Atendem no caso de projetos complementares, às especificidades necessárias ao adequado funcionamento da Unidade, obedecendo a critérios de facilidade de manutenção, segurança? Sim () Não ()

Dispõe de salas próprias, para atendimento individual e em grupo? Sim () Não ()

Dispõe de sala própria para funcionamento do setor administrativo (técnico) da Unidade? Sim () Não ()

Possui um salão para atividades coletivas e/ou para estudo? Sim () Não ()

Considera os critérios qualidade e economia de custos, na aquisição dos materiais a serem empregados nas edificações? Sim () Não ()

Prevê iluminação artificial em todas as dependências da Unidade, bem como gerador de emergência que entrará em funcionamento caso ocorra pane na subestação principal ou falta de energia? Sim () Não ()

Utiliza, na cobertura da Unidade, material adequado de acordo com as peculiaridades de cada região, prevendo a conveniente ventilação e proteção, adotando esquemas técnicos especiais que atendem às condições climáticas regionais? Sim () Não ()

Dispõe de ambientes limpos e em condições de higiene adequados? Sim () Não ()

Dispõe de ambiente em boas condições de iluminação e de segurança? Sim () Não ()

Encontram-se devidamente equipados e quantidade suficiente para atendimento de todos os adolescentes e seus familiares? Sim () Não ()

Dispõe telefone exclusivo, linha direta, para atendimento dos adolescentes e suas famílias?

Sim () Não ()

Possui verba disponível para comprar o material que é exigido, para que o adolescente participe dos cursos profissionalizantes? Sim () Não ()

Possui transporte(s) para realizar as atividades técnicas e visitas domiciliares? Sim () Não ()

FLUXO DO SISTEMA DE JUSTIÇA

Como se dá o fluxo de encaminhamento do adolescente pelo Poder Judiciário para o programa? _____
Qual o período de tempo entre a aplicação da medida socioeducativa pelo Poder Judiciário e o início da execução da mesma? _____

Na hipótese de o(a) adolescente iniciar o cumprimento da medida, passando a descumpri-la no seu curso, qual a primeira providência adotada pelo programa? _____

Como o referido fluxo pode ser aperfeiçoado, de maneira a dar maior celeridade ao cumprimento da PSC?

De que forma se dá o registro do fluxo de acompanhamento dos adolescentes?
() plano individual;
() relatórios de acompanhamento;

() controle e registro das atividades desenvolvidas, dados referentes ao perfil socioeconômico do adolescente e respectiva família.
() outros. Especificar _____

De que maneira se dá a consolidação mensal de dados referentes a: entradas e saídas dos adolescentes, perfil do adolescente (idade, procedência, tipificação do ato infracional, medida de proteção ou/e socioeducativa aplicada, escolarização antes e durante o cumprimento da medida, dificuldades para inseri-lo no sistema educacional, atividades profissionalizantes antes e depois do cumprimento da medida)? _____

antos adolescentes tiveram seus autos extintos devido aos objetivos alcançados? _____

Qual o número de reincidências de adolescentes, desde o início do programa? _____

São cumpridos os prazos estabelecidos na decisão no tocante a: envio de relatórios de início de cumprimento de medida, circunstanciados, de avaliação da medida e outros necessários? Sim () Não ()

Percebe-se agilidade no fluxo de procedimentos articulados entre Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública e equipe técnica, no sentido de se obter efetividade na medida aplicada? Sim () Não ()

Qual o tempo médio existente entre o cometimento do ato infracional e o efetivo início do cumprimento da PSC? _____

Quais as sugestões para melhorar esse fluxo? _____
A equipe técnica recebe um *feedback* por parte do Poder Judiciário acerca de suas proposições? Sim () Não ()

A execução do programa está sendo feita de forma descentralizada? Sim () Não ()

O que pode ser realizado para aprimorar o processo de descentralização? _____

ASPECTOS FINANCEIROS

Existem recursos financeiros suficientes para que os adolescentes possam participar com frequência das atividades desenvolvidas pelo programa? Sim () Não ()

Qual a demanda financeira para que o programa possa ofertar atividades que venham a responder ao proposto no projeto pedagógico? _____

Há alguma previsão no orçamento público para manutenção do programa, com rubrica própria? Sim () Não ()

A responsabilidade financeira pela manutenção do programa é:
() Municipal
() Estadual
() Entidades privadas
() Em regime de co-responsabilidade. Detalhar: _____

Quais são as maiores carências financeiras atualmente no programa que dificultam a execução efetiva do mesmo? _____

Recebeu recursos do FIA nos últimos 4 (quatro) anos? _____
Qual o montante? _____

Foi plenamente aplicado para execução do programa? _____

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Data /hora da visita: _____
Documentos coletados: _____

Entrevistados: _____
Observações: _____
Parecer: _____

Assinatura /Data _____

Protocolo 816800

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 08/2015-MP/PGJ/CGMP
Dispõe sobre os instrumentos de controle de atuação funcional quanto à fiscalização periódica de entidades destinadas ao

acolhimento de crianças e adolescentes, e dos direitos e deveres dos acolhidos, por parte do órgão de execução do Ministério Público, adequando-os, no que couber, a Resolução nº 71, de 15 de junho de 2011, alterada pela Resolução nº 83, de 28 de fevereiro de 2012 e pela Resolução nº 96, de 21 de maio de 2013, do Conselho Nacional do Ministério Público, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições, nos termos do que preceituam os artigos 10, inciso XII, e 17, inciso IV, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - LONMP) e, artigos 18, inciso XII e 37, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº. 57, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, na forma do que dispõe o artigo 227, *caput*, da Constituição Federal e artigo 4º, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA);

CONSIDERANDO que toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes, conforme preceituado no artigo 19 do ECA;

CONSIDERANDO que o acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, sendo utilizáveis como forma de transição para a reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para a colocação em família substituta, não implicando em privação da liberdade;

CONSIDERANDO que o afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar é de competência exclusiva da autoridade judiciária e importará na deflagração, a pedido do Ministério Público ou de quem tenha legítimo interesse, de procedimento judicial contencioso, no qual se garanta aos pais ou ao responsável legal o exercício do contraditório e da ampla defesa; CONSIDERANDO que toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 6 (seis) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou colocação em família substituta, nos moldes do § 1º, do artigo 19 do ECA;

CONSIDERANDO que a permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 2 (dois) anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária, de acordo com o § 2º, do artigo 19 do ECA;

CONSIDERANDO que, segundo o que dispõe o artigo 95 do ECA, é dever legal do membro do Ministério Público fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais referidas no artigo 90 do ECA, destacando-se os programas de proteção referentes à colocação familiar e acolhimento institucional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, inciso VI, da Lei nº 8.625/1993 e no artigo 52, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, que dispõem sobre a fiscalização das entidades que acolhem crianças e adolescentes pelos órgãos de execução do Ministério Público;

CONSIDERANDO, por fim, a importância da padronização das fiscalizações realizadas nas entidades de acolhimento institucional e programas de acolhimento familiar promovida pelo Ministério Público, bem como a conveniência da unificação dos relatórios de fiscalização, a fim de criar e alimentar banco de dados do nosso órgão nacional de controle, o Conselho Nacional do Ministério Público,

RESOLVEM:

Art. 1º Incumbe aos membros do Ministério Público do Estado do Pará, com atribuição em matéria de infância e juventude não-infracional:

§1º Fiscalizar pessoalmente as entidades de acolhimento institucional e de programas de acolhimento familiar, sob sua responsabilidade, registrando a sua presença em livro próprio.

I - A periodicidade da fiscalização será trimestral, nos municípios com população igual ou inferior a 1 milhão de habitantes, adotando-se os meses de junho, setembro e dezembro, e quadrimestral, nos municípios com população superior a 1 milhão de habitantes, sendo realizadas nos meses de julho e novembro, devendo todas as instituições serem inspecionadas anualmente, sempre no mês de março.

II - A periodicidade destacada não exime o membro de comparecimento em período inferior, se necessário.

III - Para a realização da visita, será disponibilizado 01 (um)